

Histórico

Nos meados do século XIX, o capitão Manoel Cordeiros da Silva iniciou a construção da capela do Senhor Bom Jesus da Boa Vida numa localidade pertencente ao município de Condeúba.

Formou-se o povoado de Candéal em volta da mesma.

O seu desenvolvimento deve-se à fertilidade de suas terras, seu clima ameno, que atraíram outras pessoas em busca de dias melhores.

Passou a denominar Cordeiros em 1938, devido a influência da família do Sr. Manoel Cordeiros, porém em 1944 houve nova mudança desta vez para Mandacaru, e finalmente com a criação do município voltou a denominar-se Cordeiros.

Gentílico: cordeirenses

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Candéal, pela lei estadual n 250, de 26-07-1898, subordinado ao município de Condeúba.

Pelo decreto-lei estadual nº 11089, de 30-11-1938, o distrito de Candéal passou a denominar-se Cordeiros

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Cordeiros, figura no município de Condeúba.

Pelo decreto-lei estadual nº 141, de 31-12-1943, e confirmado pelo decreto estadual nº 12978, de 01-06-1944, o distrito de Cordeiros passou a denominar-se Mandacaru.

Em divisão territorial datado de I-VII-1950, o distrito já denominado Mandacaru, figura no município de Condeúba.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Cordeiros, pela lei estadual nº 1605, de 28-12-1961, desmembrado de Condeúba. Sede no atual distrito de Cordeiros (ex-Mandacaru). Constituído de 2 distritos: Cordeiros e Piripá. Instalado em 07-04-1963.

Pela lei estadual nº 1769, desmembra do município de Cordeiros o distrito de Piripá. Elevado á categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas distritais

Candéal para Cordeiros, alterado pelo decreto-lei estadual nº 11089, de 30-11-1938.

Cordeiros para Mandacaru, alterado pelo decreto-lei estadual nº 141, de 31-12-1943, confirmado pelo decreto estadual nº 12978, de 01-06-1944.

Mandacaru para Cordeiros, alterado pela lei estadual n 1605, de 28-12-1961.